



FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório				
Denominação do RM	RM_RH_201905_PA_BLA			
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Monitar, Lda.			
Data emissão do RM	05 / 19 Relatório Final ⊠ Sim □ Não			
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Agosto de 2018, janeiro e Abril de 2019			
Identificação do	Proponente, da Autoridade	e de AIA e da Entidade I	Licenciadora	
Proponente	Ascendi, S.A			
Autoridade de AIA	☑ Agência Portuguesa do Ambiente☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional			
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambient	e		
	Dados do Pro	jeto		
Designação	Infraestrutura rodoviária - Conce	essão das Beiras Litoral e Alta	a	
Procedimento de AIA	AIA N.º 804, 1193, 812, 827, 586			
Procedimento de RECAPE				
Nº de Pós-avaliação	PA N.º 48, 493, 60, 87, 66, 67			
Áreas Sensíveis	Não			
Principais características do Projeto e projetos associados	Número 7. b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado no Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro. A Concessão das Beiras Litoral e Alta foi atribuída em 2001 à Lusoscut - Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S.A., atual Ascendi Beiras Litoral e Alta, Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S.A e compreende um traçado de 173 km. Esta concessão permite o acesso das cidades da Guarda e Viseu ao litoral, constituindo a principal ligação da zona centro a Espanha e resto da Europa, através da fronteira de Vilar Formoso. O contrato tem por objeto o projeto, construção, financiamento, exploração e conservação, por um período de 30 anos, de lanços da Autoestrada A25, com a extensão de 173 km entre Albergaria e Vilar Formoso.			
Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização				
☐ Socioeconomia	☐ Solos/uso de solos	☐ Paisagem	☐ Património	
☐ Qualidade do Ar	☐ Flora/Vegetação	□ Fauna	□ Ruído	
☑ Recursos Hídricos	□ Outro			





FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM
MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E
SUBTERRÂNEAS
CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

Parte B

RM_RH_201706_PA_BLA

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental: Recursos hídricos superficiais					
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	□ DIA	□ DCAPE 区	Plano Geral de Mo F7544_2011/PIC, de	nitorização, ofício número 9 de maio de 2011	
Objetivos da Monitorização Fase do Projeto Período da Monitorização	1. Avaliar o impacte da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas 2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água 3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas 4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização 5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária Pré-construção Construção Exploração Desativação Agosto de 2018, janeiro e Abril de 2019				
	Parâme	etros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade	
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Superficiais: Continuo de apreciação da que superficiais e subte para a fase de exploración de APA em juito de	tais derivados do 10 a C40) Cobre total e etos totais nitorizados os os no documento elatórios anuais de ialidade das águas rrâneas de 2015, loração, emitido	Total: 21 Superficiais: 18 Escorrências: 3	Anual, composta por três campanhas realizadas, designadamente, no período intermédio (entre abril e maio), no período estival (entre agosto e setembro) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).	





FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

Fator Ambiental: Recursos hídricos subterrâneos				
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	□ DIA	□ DCAPE	☑ Plano Geral de M OF7544_2011/PIC, d	lonitorização, ofício número e 9 de maio de 2011
Objetivos da Monitorização	 Avaliar o impacte da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária 			
Fase do Projeto	☐ Pré-construção ☐ Construção			ação 🗆 Desativação
Período da Monitorização	Agosto de 2018 e janeiro de 2019			
	Parâme	tros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Nota: Foram mor parâmetros indicado de apreciação dos r de monitorização d águas superficiais e 2015, para a fase o emitido pela APA e	nitorizados os es no documento elatórios anuais a qualidade das subterrâneas de de exploração,	4	Anual, composta por duas campanhas realizadas, designadamente, no período estival (entre julho e setembro) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).





FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

Recursos hídricos superficiais: Da análise dos resultados obtidos nas campanhas de monitorização da qualidade das águas realizadas na fase de exploração de 2018/2019, verifica-se que apenas para o parâmetro cobre total, na campanha do período intermédio, no ponto S2-jusante, foi registada uma inconformidade com a legislação, obtendo-se valor superior ao VMR do Anexo I — Classe A1 do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, cumprindo contudo o VMA do mesmo anexo. No que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40), verifica-se o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos nas Normas da Qualidade da água para o seu bom estado (DL n.º 103/2010) em todos os pontos e campanhas.

Principais Resultados da Monitorização 2018/2019,encontram-se em conformidade com a legislação aplicável (Anexo XVIII do DL n.º 236/98).
Os pontos de monitorização S3 e S4, no período estival, o ponto S3J, no período húmido e o

Nos pontos de escorrência, os valores registados nas campanhas de monitorização de

ponto de escorrência ESC2, no período estival, e o ESC3, no período estival e húmido, encontravam-se sem caudal à data da realização de todas as campanhas

Recursos hídricos subterrâneos: No decorrer das campanhas de monitorização de

Recursos hídricos subterrâneos: No decorrer das campanhas de monitorização de 2018/2019, foi detetada apenas uma não conformidade relacionada com o parâmetro cobre total, nomeadamente no P4 na campanha do período húmido, em que se registou um valor superior ao VMA definido no Anexo I - classe A1. Assim, verifica-se o cumprimento dos requisitos de qualidade da água para produção de consumo humano e boa qualidade para fins de rega, em todos os pontos monitorizados, com exceção no P4, na campanha do período húmido, em que não é cumprido o requisito de qualidade da água para produção de consumo humano. De salientar contudo, que as águas do P4 são apenas utilizadas para fins de rega.





FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E
SUBTERRÂNEAS

CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA

FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

CONCLUSÕES

Recursos hídricos superficiais: Os resultados obtidos nas campanhas de monitorização da qualidade das águas realizadas na fase de exploração de 2018/2019, demonstram que os parâmetros determinados, na generalidade dos pontos monitorizados, cumprem os valores legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, nomeadamente o Anexo I - classe A1, Anexo XVI, Anexo XVIII (águas de escorrência), Anexo XXI e no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, no que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40). Em nenhum dos pontos monitorizados e campanhas realizadas foram registadas situações passíveis de alarme, uma vez que os resultados não revelaram inconformidades significativas e não foram registadas diferenças substanciais entre os valores obtidos a montante e jusante da via.

Da análise temporal das campanhas de monitorização, realizadas durante a fase de exploração, verificam-se situações isoladas de concentrações de cobre em inconformidade com os valores regulamentares, podendo estas ser uma característica das águas superficiais, causada por variações de caudal e precipitação que preconizam o incremento deste metal, uma vez que, tanto a montante como a jusante da via as concentrações mais elevadas foram registadas maioritariamente nos períodos de maior precipitação (período húmido e intermédio). Relativamente ao parâmetro hidrocarbonetos totais C10 a C40, a generalidade das inconformidades da NQA foram registadas apenas a montante ou em ambos os lados da via, com exceção na S5 na campanha do período estival (setembro de 2016) em que se registou uma inconformidade apenas a jusante da via, pelo que, poder-se-á deduzir que estes aumentos de concentração, mesmo o incumprimento registado na S5 a jusante, estarão associados a fatores exógenos externos à exploração via. Contudo será necessário acompanhar a evolução das concentrações deste parâmetro em futuras campanhas, uma vez que apenas existe um histórico de dois ciclos anuais de monitorização.

Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação

Pelo facto de nas campanhas de monitorização de 2018/2019, os valores registados, para todos os parâmetros, encontrarem-se em conformidade com a legislação aplicável (Anexo XVIII do DL n.º 236/98), poder-se-á aferir que o impacte das águas de escorrência da via na qualidade das massas de água adjacentes será pouco significativo.

De acordo com os resultados obtidos no decorrer campanhas de monitorização da fase de exploração, é possível concluir que a qualidade das linhas de água monitorizadas não sofreu alterações significativas, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo.

Recursos hídricos subterrâneos: A análise temporal da qualidade das águas subterrâneas na concessão das Beiras Litoral e Alta permite verificar que, na generalidade, no que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais, a qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, verificando-se valores da mesma ordem de grandeza ao longo das campanhas realizadas e de concentração reduzida. Contudo, em relação ao parâmetro o cobre verifica-se que este apresenta variações significativas das suas concentrações ao longo das várias campanhas de monitorização e que por vezes ultrapassam os valores legalmente estabelecidos, fundamentalmente no ponto P1 e P4. Salienta-se, no entanto que, no P1 desde o início da fase de exploração foram registadas concentrações elevadas, principalmente no período húmido, pelo que, poder-se-á deduzir que o aumento da concentração de cobre se deverá a fatores externos à via, como por exemplo o uso de fitofármacos e adubos na atividade agrícola. Quanto ao ponto P4, verificase que desde o início das campanhas de monitorização foram registadas elevadas concentrações de cobre, tendo esse facto em conta, e dado que na situação de referência também se registaram valores de cobre acima do estipulado na legislação aplicável, é possível aferir que se tratará de uma característica da água deste local e que poderá estar associada a outras fontes de contaminação. De referir que no último ciclo de monitorização se registou uma melhoria das concentrações de cobre nestes pontos em relação às campanhas transatas.





FICHA RESUMO QUE ACOMPANHA O RM MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E **SUBTERRÂNEAS**

CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA FASE DE EXPLORAÇÃO - RELATÓRIO ANUAL DE 2018/2019

CONCLUSÕES				
	De acordo com os resultados obtidos nas campanhas de monitorização da fase de exploração, é possível concluir que a qualidade da água subterrânea dos pontos monitorizados não sofreu grandes alterações, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo, pelo que, não se verifica a necessidade de implementação de novas medidas de minimização. De referir que em todos os pontos e campanhas se registou o cumprimento dos requisitos da boa qualidade da água para os fins a que se destinam (rega), por se verificaram valores inferiores ao VMA.			
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas	Não se verifica a necessidade de implementação de medidas de minimização.			
Recomendações	Acompanhar a evolução do parâmetro cobre, fundamentalmente nas linhas de água S1 e S2, e do parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) em todas as linhas de água.			
Conclusões globais para o caso de RM Final	Tendo por base o histórico dos resultados obtidos ao longo dos anos de monitorização da fase de exploração (2005 a 2019) aferiu-se que o impacte na qualidade das águas superficiais e subterrâneas devido à presença e exploração da via será pouco significativo. No entanto registaram-se aumentos de concentração para o cobre total, em alguns pontos superficiais (a jusante quando comparados com os obtidos a montante) e subterrâneos, e também para os hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) nas linhas de água superficiais, apesar de na maioria das situações a concentração ser superior ou da mesma ordem de grandeza a montante da via em relação aos valores registados a jusante.			
	☑ Manutenção☐ Alteração☐ Cessação			
Proposta de Programa de Monitorização	Fundamentos que sustentam a proposta 1. Tendo por base o histórico dos resultados obtidos ao longo dos anos de monitorização, considera-se adequado dar continuidade às recomendações descritas no documento da APA da apreciação dos relatórios de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas relativas a 2015, nomeadamente a monitorização com periodicidade bienal (2 em 2 anos) para o parâmetro cobre total e anual para o parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo de C10 a C40. Para os restantes parâmetros a monitorização deve ser reiniciada quando se verificar um aumento do volume de tráfego de cerca de 20%, face a 2014.			

Data 05/06/2019

Assinatura do responsável